

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “O MENSÁRIO”
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Allison Victo Bastos de Sousa
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –18-06-2025

Ano: 2025

Mês: Junho

pg. 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL N. 039/2025

Determina adoção de ponto facultativo nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal lhe confere,

CONSIDERANDO a tradição popular em torno das Celebrações de Corpus Christi e de São João, intrinsecamente radicadas na religiosidade e na cultura do povo de Pedra Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a adoção de PONTO FACULTATIVO nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, em todas as repartições públicas do Município.

Art. 2º Ficam excluídos dos benefícios deste decreto os servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, dada a essencialidade dos serviços.

Art. 3º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 4º Todos os prazos administrativos com vencimento nos dias afetados por este Decreto ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente, 25 de junho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, 18 de junho de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Municipal